

LEI N° 1004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 363,30 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dorival Dirceu Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 363,30 (trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa de Trabalho: 41 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência
Recurso: 1024 – EMDE – Programa de Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência
2.108 - EMDE – Programa de Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 363,30

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância da seguinte rubrica:

* Superávit financeiro do EMDE – Programa de Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência do exercício de 2006..... R\$ 363,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 06 de novembro de 2007.

Dorival Dirceu Medinger
Vice-Prefeito Municipal
em exercício

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

LEI N° 1004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007 – FL. 02

Adauri Maciel da Silveira
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Patrícia Ghilardi Costa
Sec. Mun. da Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento